



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ /2021**

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, com fundamento no artigo 300 da Resolução 554/2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru), que seja encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÕES a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra (email: raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br), solicitando as informações abaixo, acerca do servidor listado e suas seguintes atribuições, no ano de 2021, conforme discriminado.

**JOÃO BALTAR FREIRE / Matrícula: 521188**

- a) Registro de pontos do Servidor, DE FEVEREIRO ATÉ HOJE, se houver;
- b) Folha de registro de horários;
- c) Registro de atividades desenvolvidas por meio de relatórios, projetos executados e relatórios fotográficos de eventos que o Servidor participou.

**JUSTIFICATIVA**

O Art. 123 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores estabelece o Pedido de Informação como forma de preponderar o papel fiscalizador do Vereador, como Legislativo, na esfera dos Poderes. Considerando essa função, estabelecida no Art. 46 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 2º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caruaru:

Confirmando com a Lei nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Norma que adere a ideia e protege que qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, tem o direito de recebimento de informações públicas dos órgãos entidades e seus servidores, sendo esta válida para todos os Poderes : União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público, solicitamos tais informações baseados, também, nos princípios da Administração Pública quais sejam da Transparência e publicidade, consagrados em nosso ordenamento jurídico.

Por essa razão, apresento esta propositura à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2021.